



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 12/73, de 20 de agosto 1973.

Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito adicional, autorizado conforme lei nº 414/73, de 01 de outubro de 1973.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional, especi até o limite de Cr\$-300,00 (trezentos cruzeiros) destinado a atender às despesas com pagamento de um compressor, uma bitoneira e três cambas vagonetes, que serão adquiridos da COPEL, cujo o crédito se aberto à rubrica 4.2 - 4.1.3.0-g

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior rá coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:
4.2-4.1.1.0-Obras Públicas

b)-Aberturas de estradas 300,


Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 20/agosto/1973.


CARLOS FRANCISCO CENCI
Prefeito Municipal
CHOPINZINHO-PR

Registre-se e Publique-se

Em 01 / 10 / 1973.


Secretário Municipal

*Seu ofício
substituído
pelo Decreto 14*